

DECRETO Nº 1755-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.472.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, item III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, item I, da Lei Nº 8.458, de 18 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo Nº 39330982;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.472.000,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de novembro de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
ANSELMO TOSE
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1030200132.578	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DÓRIO SILVA Despesas com material de consumo	3.3.90.30.00	0104	197.000,00
1030200136.586	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA Despesas com material de consumo e locomoção	3.3.90.30.00 3.3.90.33.00	0104 0104	18.000,00 107.000,00
1030200154.575	COMPRA DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES À REDE PÚBLICA Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	0104	800.000,00
1030200154.576	COMPRA DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	0104	400.000,00
1030300142.597	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS E OUTROS Despesas com material de distribuição gratuita	3.3.90.32.00	0104	1.500.000,00
1030503834.595	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE INTERESSE À SAÚDE Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	0104	450.000,00
TOTAL				3.472.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1012104343.583	IMPLANTAÇÃO E FINANCIAMENTO DO PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO E DOS PLANOS MICRORREGIONAIS	3.3.90.14.00 3.3.90.35.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	0104 0104 0104 0104	100.000,00 400.000,00 5.000,00 180.000,00
1012200136.585	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA	3.3.90.30.00	0104	18.000,00
1012204341.592	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SESA/IESP	3.3.90.35.00	0104	40.000,00
1012603373.585	INFORMATIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PRÓPRIA NO ESPÍRITO SANTO - SAÚDE DIGITAL	4.4.90.52.00	0104	500.000,00
1012801063.576	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SESA	3.3.90.92.00	0104	61.045,98
1012801063.581	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS	3.3.90.35.00	0104	282.000,00
1012801064.578	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	0104 4104	61.842,40 162.000,00
1024200133.584	OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES COM CARACTERÍSTICAS RESIDENCIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.50.39.00	0104	200.000,00
1030200132.580	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIAS	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.47.00 3.3.90.92.00 4.4.90.52.00	0104 0104 0104 0104 0104	431.000,00 167.997,19 11.464,70 5.241,53 24.245,00
1030203373.578	CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	4.4.90.51.00	0104	65.000,00
1030203373.586	CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DÓRIO SILVA	4.4.90.51.00	0104	15.163,20
1030203624.583	MANUTENÇÃO DO HEMONÚCLEO DE COLATINA	3.3.90.37.00	0104	107.000,00
1057304343.577	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO SUS NO ESPÍRITO SANTO	3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.35.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	0104 0104 0104 0104 0104	100.000,00 400.000,00 100.000,00 5.000,00 30.000,00
TOTAL				3.472.000,00

DECRETO Nº 1756-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.380.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, item III da Constituição Estadual, e tendo em

vista a autorização contida no Art. 6º, item IV, alínea b, da Lei Nº 8.458, de 18 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo Nº 39179117;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de novembro de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0412206001.614	LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA Despesas com liquidação de empresas	3.1.90.41.00	0101	1.380.000
TOTAL				1.380.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80.000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80.101	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
0412208002.911	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.1.91.13.00	0101	1.380.000
TOTAL				1.380.000

DECRETO Nº 1757-S, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Suplente: Paula Cristina Rocha da Silva

Designa membros para compor a Comissão de Trabalho para elaboração do Projeto de Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

V. Quatro membros indicados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo / CONSEA - representantes da Sociedade Civil:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto no artigo 2º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 639-S, de 27 de abril de 2007, com as alterações do Decreto nº 1324-S de 06 de agosto de 2007, e, ainda, o que consta do processo nº 39440826,

1º Titular: Ana Maria Vieira Mendes Penteado - CRED II

1º Suplente: Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos - Fórum de Mulheres do Espírito Santo

2º Titular: Pedro Makumbundu Kitoko - Faculdade Salesiana de Vitória

2º Suplente: Renata Lopes Siqueira - FAESA

3º Titular: Sillas dos Santos Vieira / MCV - Movimento Capixaba de Voluntários

3º Suplente: Sebastião Duarte Wanzeller - Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida

4º Titular: Marisa Lopes Gervásio de Oliveira - Conselho Regional de Nutricionistas - 4ª Região

4º Suplente: Alcemi Almeida de Barros / UVV - Centro Universitário Vila Velha

DECRETA:

Art 1º Ficam designados para compor a Comissão de Trabalho para elaboração do Projeto de Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, os membros abaixo relacionados:

I. Procuradoria Geral do Estado

Titular: Kátia Boina

Suplente: Juliana Paiva

Faria Faleiro

II. Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Carlos Roberto Castegione Dias

Suplente: Marcela Lorenção

III. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Titular: Alfredo Stange

Suplente: Maria das Dores Perim Gomy

IV. Secretaria de Estado da Saúde

Titular: Simone Jogaib Daher

Art. 2º Esta Comissão terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar a minuta do projeto, conforme previsto no art. 4º do Decreto 1324-S, de 06 de agosto de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias de novembro de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado